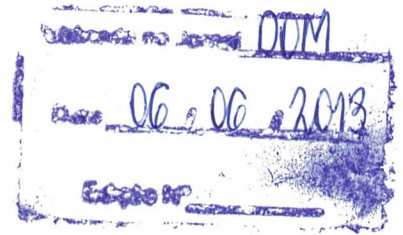




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS



Lei Municipal nº 1.119, de 23 de maio de 2013.

“Denomina-se Alcides Sanglar a rua localizada em Holofotinho, rua paralela ao campo de futebol em Holofote”.

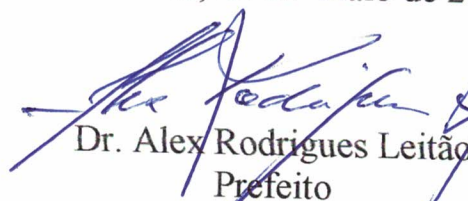
Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

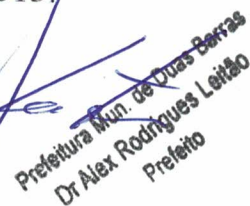
Art. 1º - Fica denominado rua **Alcides Sanglar** a rua localizada em Holofotinho, rua paralela ao campo de futebol em Holofote.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 23 de maio de 2013.


Dr. Alex Rodrigues Leitão
Prefeito


Prefeitura Mun. de Duas Barras
Dr Alex Rodrigues Leitão
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 23 DE MAIO DE 2013,

APROVADO EM
Única e definitiva

23 MAIO 2013

Denomina-se **Alcides Sanglar**
a rua localizada em
Holofotinho, rua paralela ao
Campo de Futebol, em
Holofote.


Faço saber que a Câmara Municipal de duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominado **Rua Alcides Sanglar** a rua localizada em Holofotinho, rua paralela ao Campo de Futebol em Holofote.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.
Duas Barras, 23 de MAIO de 2013.


Antônio José Feuchard do Couto
Vereador proponente